

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 174/CME/2022
APROVADA EM 01.12.2022**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377, de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528, de 07.04.2000 e nº 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 174/CME/2022, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-Escola (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano) da ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CHAGAS,

CONSIDERANDO o Parecer nº 174/CME/2022 da lavra do Conselheiro Marcus Libório de Lima e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 01/12/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CHAGAS – localizada na Comunidade Bom Sucesso, Costa do Tabocal, Rio Amazonas - Manaus/AM, para funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-Escola (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 01 de dezembro de 2022.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

**PORTARIA Nº 001/2023-GP/CME/MANAUS
APROVADA EM 19.02.2023**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377, de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528, de 07.04.2000 e nº 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO a Resolução n. 024/CME/2017 que instituiu a medalha de Mérito Educacional e a Placa de Condecoração em âmbito Municipal;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 19.02.2023,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão composta pelos conselheiros e assessoria técnica abaixo relacionados para sob a coordenação do primeiro, elaborar o Projeto Básico, a programação e acompanhar todas as atividades relativas à concessão de Medalha de Mérito Educacional e Placa de Condecoração aos agraciados da área no Município de Manaus, conforme preceitua a resolução acima citada, a ser realizada no dia 27 de julho de 2023.

Marcio de Oliveira - Conselheiro do CME/MAO;
Antônio José da Silva - Conselheiro do CME/MAO;
Elaine Ramos da Silva - Assessora Técnica do CME/MAO;
Elaine Alves de Lima - Assessora Técnica do CME/MAO;
Maria do Perpetuo Socorro Lopes Bonetti - Assessora Técnica do CME/MAO;
Mary Jane Silva de Castro Nascimento - Assessora Técnica do CME/MAO;

Art. 2º - Estabelecer prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de instalação desta Comissão para a conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 19 de fevereiro de 2023.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

ERRATA

ERRATA da Resolução nº 155/CME/2021, publicada no DOM Edição 5226 – pág. 45, de 19 de novembro de 2021, referente ao Credenciamento e Autorização de funcionamento de Curso do CENTRO INTEGRADO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SENADOR ARTUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO FILHO.

ONDE SE LÊ:

... por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025) ...

... retroagindo seus efeitos a 01.01.2020. ...

LEIA-SE:

... por 6 (seis) anos (de 01.01.2021 a 31.12.2026). ...

... retroagindo seus efeitos a 01.01.2021. ...

Manaus, 30 de janeiro de 2023.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

ERRATA

ERRATA da Resolução nº 167/CME/2021, publicada no DOM Edição 5227, pág. 34, de 22 de novembro de 2021, referente ao Credenciamento e Autorização de funcionamento de Curso do CENTRO